



**CONSELHO DA
UNIÃO EUROPEIA**



11630/07 (Presse 166)

(OR. en)

VERSÃO PROVISÓRIA

COMUNICADO DE IMPRENSA

2814.ª sessão do Conselho

Assuntos Económicos e Financeiros

ORÇAMENTO

Bruxelas, 13 de Julho de 2007

Presidente **Emanuel AUGUSTO SANTOS**
Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento de Portugal

I M P R E N S A

Rue de la Loi 175 B – 1048 BRUXELAS Tel.: +32 (0)2 281 5389 / 6319 Fax: +32 (0)2 281 8026
press.office@consilium.europa.eu <http://www.consilium.europa.eu/Newsroom>

11630/07 (Presse 166)

1
PT

Principais resultados do Conselho

O Conselho chegou a acordo sobre o projecto de orçamento para 2008 em primeira leitura, na sequência de uma reunião de conciliação com o Parlamento Europeu e a Comissão.

A Comissão apresentou o seu anteprojecto de orçamento na Primavera de 2007.

Como é habitual, o projecto de orçamento será analisado e alterado pelo Parlamento Europeu, em primeira leitura, no Outono de 2007.

A Comissão apresentará várias cartas rectificativas no Outono antes da segunda leitura do Conselho, marcada para Novembro de 2007.

ÍNDICE¹

PARTICIPANTES 4

PONTOS DEBATIDOS

RESULTADOS DA REUNIÃO DE CONCILIAÇÃO COM O PARLAMENTO EUROPEU 6

ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ORÇAMENTO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTAL DE 2008..... 12

OUTROS PONTOS APROVADOS

ORÇAMENTO DE 2007

– Projecto de Orçamento Rectificativo ao Orçamento Geral para 2007..... 14

RELAÇÕES EXTERNAS

– Acordo Euro-Mediterrânico UE-Líbano – Alargamento 14

¹

- Nos casos em que tenham sido formalmente aprovadas pelo Conselho declarações, conclusões ou resoluções, o facto é indicado no título do ponto em questão e o texto está colocado entre aspas.
- Os documentos cuja referência se menciona no texto estão acessíveis no sítio Internet do Conselho <http://www.consilium.europa.eu>.
- Os actos aprovados que são objecto de declarações para a acta que podem ser facultadas ao público vão assinalados por um asterisco; estas declarações estão disponíveis no sítio Internet do Conselho acima mencionado ou podem ser obtidas junto do Serviço de Imprensa.

PARTICIPANTES

Os Governos dos Estados-Membros e a Comissão Europeia estiveram representados do seguinte modo:

Bélgica:

Jan DE BOCK

Representante Permanente

Bulgária:

Lyubomir DATZOV

Vice-Ministro das Finanças

República Checa:

Eduard JANOTA

Vice-Ministro das Finanças, Departamento dos Orçamentos do Estado

Dinamarca:

Claus GRUBE

Representante Permanente

Alemanha:

Thomas MIROW

Secretário de Estado, Ministério Federal das Finanças

Estónia:

Väino REINART

Representante Permanente

Irlanda:

Noel AHERN

Ministro-Adjunto do Ministério do Ambiente, do Património e do Poder Local (encarregado da Habitação e da Renovação Urbana) e do Ministério dos Assuntos Comunitários, Rurais e da Região de Expressão Gaélica (encarregado da Estratégia contra a Droga e dos Assuntos Comunitários)

Grécia:

Dimitris N. ILIOPOULOS

Representante Permanente Adjunto

Espanha:

Carlos BASTARRECHE SAGÜES

Representante Permanente

França:

Pierre SELLAL

Representante Permanente

Itália:

Paolo CENTO

Secretário de Estado da Economia e das Finanças

Chipre:

Stavros MICHAEL

Director-Geral

Letónia:

Irēna KRŪMANE

Secretário de Estado, Ministério das Finanças

Lituânia:

Edmundas ZILEVIČIUS

Sub-Secretário do Ministério das Finanças

Luxemburgo:

Mme Martine SCHOMMER

Representante Permanente

Hungria:

Miklós TÁTRAI

Sub-Secretário do Ministério das Finanças

Malta:

Richard CACHIA CARUANA

Representante Permanente

Países Baixos:

Tom de BRUIJN

Representante Permanente

Áustria:

Christoph MATZNETTER

Secretário de Estado, Ministério Federal das Finanças

Polónia:

Marta GAJEČKA

Sub-Secretária de Estado, Ministério das Finanças

Portugal:

Emanuel AUGUSTO SANTOS
Pedro RODRIGUES

Secretário de Estado Adjunto e do Orçamento
Sub-Secretário de Estado, Ministério das Finanças

Roménia:

Lazar COMANESCU

Representante Permanente

Eslovénia:

Alenka JERKIC

Conselheira

Eslováquia:

František PALKO

Secretário de Estado, Ministério das Finanças

Finlândia:

Mari KIVINIEMI

Ministra da Administração Pública e do Poder Local

Suécia:

Hans LINDBLAD

Secretário de Estado, Ministério das Finanças

Reino Unido:

Kitty USSHER

Secretária do Tesouro para a Economia

Comissão:

Dalia GRÝBAUSKAITÉ

Comissária

PONTOS DEBATIDOS

RESULTADOS DA REUNIÃO DE CONCILIAÇÃO COM O PARLAMENTO EUROPEU

Antes de analisar e elaborar o projecto de orçamento para o exercício orçamental de 2008, o Conselho realizou a sua habitual reunião com uma delegação do Parlamento Europeu, no quadro do Acordo Interinstitucional. A delegação era chefiada por Reimer BÖGER, Presidente da Comissão dos Orçamentos, e constituída por:

Kyösti VIRRANKOSKI (Relator para a Secção III – Comissão – do orçamento de 2008),

Ville ITÄLÄ (Relator para as outras Secções do Orçamento de 2008),

Valdis DOMBROVSKIS, James ELLES, Michel GAHLER, Salvador GARRIGA POLLEDO, Catherine GUY-QUINT, Jutta HAUG, Monica Maria IACOB-RIDZI, Francesco MUSOTTO, Bernhard RAPKAY, Dagmar ROTH-BEHRENDT, Esko SEPPÄNEN, László SURJÁN e Helga TRÜPEL, Deputados do Parlamento Europeu.

Na reunião de conciliação participou Dalia GRYBAUSKAITĖ, membro da Comissão Europeia.

A reunião de conciliação, que foi preparada com base nos resultados dos debates do Trilogo de 6 de Julho de 2007, incidiu no esboço geral do orçamento para 2008 e nos seguintes pontos específicos, relacionados com o orçamento de 2008:

– Kosovo e Palestina:

O Parlamento Europeu e o Conselho acordaram em retomar os debates sobre esta questão em Novembro, a fim de melhor clarificar as necessidades financeiras suplementares identificadas em função da situação no Kosovo e na Palestina.

– PESC:

O Parlamento Europeu e o Conselho procederam a uma troca de pontos de vista sobre o assunto e acordaram em voltar a abordá-lo em Novembro, à luz do evoluir da situação.

- Agências descentralizadas e de execução:

O Parlamento Europeu e o Conselho procederam a uma troca de opiniões sobre o assunto e aprovaram duas declarações conjuntas (ver pontos seguintes).

- Declarações conjuntas:

O Parlamento Europeu e o Conselho confirmaram as declarações conjuntas que adiante se transcrevem, relativas ao *Recrutamento ligado ao alargamento de 2004 e 2007, às Agências descentralizadas e de execução, aos Programas dos Fundos Estruturais de Coesão e de Desenvolvimento Rural 2007-2013 e às Receitas afectadas*, respectivamente, que serão exaradas na acta do Conselho.

A Comissão fez uma declaração unilateral neste contexto.

1. Programas dos Fundos Estruturais de Coesão e de Desenvolvimento Rural 2007-2013

"O Parlamento Europeu e o Conselho atribuem grande importância a que a Comissão aprove rapidamente os programas e projectos operacionais apresentados pelos Estados-Membros no âmbito dos novos programas dos Fundos Estruturais e de Coesão para o período de 2007 a 2013, bem como para os programas financiados no âmbito do desenvolvimento rural.

A fim de evitar que se repita a experiência ocorrida no início do período de programação de 2000 a 2006, o Parlamento Europeu e o Conselho seguirão rigorosa e regularmente o processo de aprovação dos programas e projectos operacionais tendo em vista uma maior eficácia e uma boa administração. Para o efeito, solicita-se à Comissão que continue a apresentar regularmente instrumentos de acompanhamento específicos, incluindo um fluxograma, durante o processo orçamental."

2. Recrutamento ligado ao alargamento de 2004 e 2007

"É com preocupação que o Parlamento Europeu e o Conselho tomam nota da baixa ocupação de lugares de gestão intermédia e da taxa bastante elevada de lugares permanentes ocupados por agentes temporários, bem como do número insuficiente de concursos adequados.

O Parlamento Europeu e o Conselho apelam a que as instituições e, mais especificamente o EPSO, envidem todos os esforços para assegurar que sejam tomadas as medidas necessárias para corrigir a situação e acelerar todo o processo de provimento com funcionários dos lugares autorizados pela Autoridade Orçamental. Os critérios devem obedecer ao estipulado no artigo 27.º do Estatuto do Pessoal e procurar alcançar com a possível brevidade uma base geográfica proporcional tão alargada quanto possível.

O Parlamento Europeu e o Conselho tencionam continuar a acompanhar de perto o processo de recrutamento em curso. Para o efeito, solicitam a cada instituição e ao EPSO que apresentem semestralmente à Autoridade Orçamental informações sobre a situação em matéria de recrutamento relativo aos alargamentos de 2004 e 2007.

O Parlamento Europeu e o Conselho convidam os Secretários-Gerais das Instituições a apresentar um relatório sobre os progressos realizados neste domínio:

- relativamente ao provimento dos lugares autorizados nos orçamentos de 2004-2007, até ao final de Janeiro de 2008;*
- relativamente ao provimento dos lugares autorizados em 2008, até 15 de Junho de 2008 e 31 de Outubro de 2008."*

3. Receitas afectadas

"O Parlamento Europeu e o Conselho consideram que o aumento da transparência no domínio orçamental faz parte da boa gestão financeira dos fundos da UE.

Neste contexto, solicitam à Comissão e às outras Instituições que facultem atempadamente documentação adequada e detalhada sobre as receitas afectadas, incluindo, na medida do possível, a sua execução efectiva e as previsões, para acompanhar o anteprojecto de orçamento. A Comissão prestará as informações apropriadas sobre as receitas afectadas relativamente às dotações transitadas e, quando disponível, transferidas, o que implicará alterações em termos de forma e de conteúdo da actual documentação e não condicionará as decisões a tomar pela Autoridade Orçamental.

Atribuem a máxima importância ao acompanhamento das receitas afectadas, especialmente as relativas às agências comunitárias, e solicitam à Comissão que apresente regularmente relatórios sobre a sua execução, nomeadamente com base num documento específico antes da primeira leitura do orçamento. Convidam a Comissão a apresentar propostas adequadas que permitam o acompanhamento e controlo efectivos das receitas afectadas, no âmbito da próxima revisão do Regulamento Financeiro Quadro N.º 2343/2002 para as agências comunitárias.

Convida-se a Comissão a apresentar relatórios sobre as melhorias verificadas, o mais tardar no início do processo orçamental seguinte. O Parlamento Europeu e o Conselho continuarão a seguir atentamente a gestão das receitas afectadas, e esperam que se registem rápidas melhorias neste domínio."

4. Agências descentralizadas

"No que se refere à criação ou modificação do âmbito de um organismo ao abrigo do artigo 185.º do Regulamento Financeiro, os dois ramos da Autoridade Orçamental solicitam à Comissão que os informe em tempo útil sobre o processo legislativo em curso, de modo a permitir-lhes exercer as suas prerrogativas em conformidade com o artigo 47.º do AII.

O Parlamento Europeu, o Conselho e a Comissão pedem mais transparência relativamente às agências descentralizadas, tendo em vista um melhor acompanhamento do seu desenvolvimento. A Comissão identificará, para cada rubrica, as despesas relativas às agências, incluindo a sua evolução ao longo do período 2007-2013.

Relembrem a sua declaração conjunta sobre as agências comunitárias aprovada em 18 de Abril de 2007, especialmente o ponto 4, convidando a Comissão a fornecer uma lista das agências que vai avaliar, incluindo um calendário pormenorizado para esse procedimento e uma explicação detalhada dos critérios utilizados para a selecção das agências, e a apresentar anualmente os resultados no Trilogo de Outubro, o mais tardar.

A fim de permitir à Autoridade Orçamental forjar uma ideia clara e completa das avaliações já efectuadas, a Comissão deverá facultar-lhe a lista das agências que já foram avaliadas e uma síntese dos principais resultados dessa análise

Relembrem ainda que a referida declaração conjunta de 18 de Abril de 2007 convida a Comissão a fornecer, simultaneamente com cada APO, um documento de trabalho que abranja todas as agências comunitárias.

Para tal, as agências descentralizadas são convidadas a prestar anualmente informações pormenorizadas que acompanharão o seu projecto de estimativas para o exercício orçamental seguinte. Essas informações deverão incluir uma actualização do seu plano em matéria de política de recursos humanos, com informações sobre o número de agentes permanentes e temporários abrangidos pelos quadros de pessoal e sobre o pessoal externo (agentes contratuais) para os anos $n-1$, n e $n+1$, e também o programa de trabalho da agência, bem como informações sobre o conteúdo do seu orçamento, pormenorizando os títulos 1 e 2.

Disponibilizarão também estimativas e indicadores tais como rendas ou o valor estimado dos edifícios, regime do pessoal e quaisquer privilégios concedidos às agência pelos Estados-Membros de acolhimento.

Além disso, as agências deverão fornecer, até ao final de Março de cada ano n, o mais tardar, uma estimativa do excedente de exploração do ano n-1, o qual deverá reverter para o orçamento comunitário posteriormente no ano n, a fim de completar esta informação já disponível em relação ao excedente do ano n-2.

O Parlamento Europeu e o Conselho convidam a Comissão a proceder à recolha de todas as informações acima referidas, em tempo útil para cada APO, e a recolher a informação em falta relativa ao ano corrente.

5. Agências de execução

"O Parlamento Europeu e o Conselho congratulam-se com todos os esforços envidados no sentido de melhorar a eficácia dos métodos utilizados pela Comissão Europeia para pôr em prática os programas e as políticas da UE.

A criação de agências de execução poderá constituir um contributo para essa eficácia, mas só se este método respeitar plenamente o princípio da boa gestão financeira e da total transparência. Isso significa que tais agências não devem, nem agora nem de futuro, gerar um acréscimo da quota-parte dos custos administrativos. Deverá por conseguinte ser rigorosamente respeitado o princípio do congelamento de lugares, na acepção do Regulamento(CE) n.º 58/2003 do Conselho, de 19 de Dezembro de 2002, em resultado de uma tal reorganização de funções. Qualquer proposta de criação de uma nova agência de execução deverá basear-se numa análise custo-benefício exaustiva. As orientações relativas à responsabilidade devem ficar claramente definidas na proposta.

A Autoridade Orçamental tem de estar na posse de todas as informações necessárias que lhe permitam acompanhar de perto a implementação deste princípio, actualmente e de futuro. As informações na ficha financeira específica para a agência de execução devem portanto incluir

- a. os recursos em termos de dotações e pessoal necessário para o funcionamento da agência de execução, com uma discriminação das despesas com o pessoal (funcionários permanentes e temporários e agentes contratuais) e outras despesas administrativas;*
- b. os destacamentos de funcionários para a agência de execução previstos pela Comissão;*

- c. *os recursos administrativos libertados pela transferência de tarefas dos serviços da Comissão para a agência de execução e reafecção dos recursos humanos; nomeadamente o número de efectivos (incluindo o pessoal externo) a quem é conferida cada função relevante na Comissão, o número destes efectivos a transferir para uma agência nova ou alargada proposta, o número de lugares da Comissão a congelar em consequência disso e o número de efectivos da Comissão a propor para uma reafecção a outras funções;*
- d. *a redistribuição consecutiva dentro do quadro de pessoal da Comissão;*
- e. *as vantagens da delegação das tarefas de execução a uma agência de execução relativamente à gestão directa pelos serviços da Comissão: qualquer comparação entre um cenário "gestão directa pelos serviços da Comissão" e um cenário "agência de execução" será baseada nos recursos mobilizados para executar o(s) programa(s) existente(s) e as sua(s) forma(s) presente(s) a fim de dispor de uma base de comparação sólida e factual; para os novos programas e para os programas em expansão será também tida em conta a evolução da dotação financeira correspondente a ser gerida pela agência;*
- f. *um projecto de quadro de pessoal por grau e por categoria, bem como uma estimativa bem fundamentada do número de agentes contratuais previsto e provisoriamente orçamentado;*
- g. *uma discriminação clara de todos os intervenientes no programa de execução, incluindo a quota-parte remanescente da dotação do programa operacional por cuja execução são responsáveis (Comissão, agências de execução, restantes gabinetes de assistência técnica, Estados-Membros, agências nacionais, etc).*

O Parlamento Europeu e o Conselho solicitam à Comissão que, antes de decidir criar uma nova agência ou prorrogar o mandato de uma agência existente, faculte informações completas e detalhadas sobre os efectivos e as suas funções, por forma a que a Autoridade Orçamental possa avaliar se as despesas administrativas relativas à execução de um programa não foram efectivamente aumentadas.

Recorda-se que a decisão final em matéria de pessoal continua a incumbir à Autoridade Orçamental."

**ELABORAÇÃO DO PROJECTO DE ORÇAMENTO DAS COMUNIDADES EUROPEIAS
PARA O EXERCÍCIO ORÇAMENTAL DE 2008**

(docs. 11427/07 + COR 1 + ADD 1, 11428/07 + ADD 1, ADD 2)

Após a reunião de conciliação com o Parlamento Europeu, e com base no trabalho preparatório efectuado pelo Comité de Representantes Permanentes, o Conselho confirmou, por vasta maioria qualificada, o acordo alcançado pelo COREPER quanto ao projecto de orçamento geral para 2008 e às declarações, constantes dos *docs. 11427/07 + COR 1 + ADD 1 e 11428/07 + ADD 1, ADD 2*.

O Conselho confere mandato à Presidência, assistida pelo Secretariado-Geral do Conselho, para elaborar documentos orçamentais e os enviar ao Parlamento Europeu dentro do calendário previsto.

O anteprojecto de orçamento geral, em primeira leitura, para 2008 eleva-se a:

- **EUR 128 401 211 009 em dotações de autorização;**
- **EUR 119 410 254 634 em dotações de pagamento.**

Em relação ao orçamento de 2007, estes montantes representam, no que se refere às dotações de autorização, um aumento de 1,44% e, no que se refere às dotações de pagamento, um aumento de 3,39%.

O Conselho orientou-se pelos seguintes princípios fundamentais:

- financiamento adequado das diversas prioridades da UE;
- aumento cuidadosamente controlado das dotações de pagamento;
- respeito pelos actuais limites máximos do Quadro Financeiro, garantindo que, se for caso disso, seja deixada uma margem suficiente abaixo dos limites máximos das várias rubricas e subrubricas.

Resumem-se no quadro que se segue os resultados dos trabalhos:

(em EUR)

Rubrica	1.ª leitura do Conselho		Diferença em relação ao APO 2008		Diferença em relação ao Orçamento 2007 (%)		Margem de sobra FF existentes
	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	Autorizações	Pagamentos	
1. Crescimento sustentável							
1a. Competitividade para o crescimento e o emprego	9 504 015 250	8 990 265 850	--266 413 750	--548 413 750	+7,18	+27,58	342 984 750
1b. Coesão a favor do crescimento e do emprego	46 877 941 445	40 124 714 507	0	--498 000 000	+3,06	+6,18	11 058 555
Total Fundo Europeu de Ajustamento à Globalização	56 381 956 695 500 000 000	49 114 980 357	--266 413 750	--1 046 413 750	+3,73	+9,54	354 043 305
2. Preservação e gestão dos recursos naturais	55 722 680 496	54 217 327 053	--553 151 000	--553 151 000	--0,94	--0,92	3 077 319 504
do qual despesas directas relacionadas com o mercado e ajudas directas	41 948 990 000	41 897 050 500					3 005 010 000
3. Cidadania, Liberdade, Segurança e Justiça							
3a. Liberdade, segurança e justiça	686 735 780	478 147 780	--4 298 220	--18 298 220	+10,08	+0,89	60 264 220
3b. Cidadania	583 943 000	649 833 006	--14 550 000	--44 550 000	--9,83	--10,74	31 057 000
Total	1 270 678 780	1 127 980 786	--18 848 220	--62 848 220	--0,06	--6,15	91 321 220
4. A UE enquanto parceiro mundial	6 889 796 000	7 552 525 400	+217 600 000	--125 000 000	+4,74	+2,72	112 204 000
Reserva para Ajudas de Emergência	239 218 000	0		--239 218 000	+2,00		
Total	7 129 014 000	7 552 525 400					
5. Administração	7 190 244 746	7 190 804 746	--96 173 008	--96 173 008	+3,57	+3,58	266 755 254
6. Compensações	206 636 292	206 636 292	0	0	--53,53	--53,53	363 708
TOTAL GERAL	128 401 211 009	119 410 254 634	--716 985 978	--2 122 803 978	+1,44	+3,39	3 902 006 991
Dotações de pagamento em % do RNB		0,95					

OUTROS PONTOS APROVADOS

ORÇAMENTO DE 2007

Projecto de Orçamento Rectificativo ao Orçamento Geral para 2007

O Conselho estabeleceu, por maioria qualificada, o projecto de Orçamento Rectificativo n.º 5 ao Orçamento Geral de 2007, tal como proposto pela Comissão, e incumbiu a Presidência de preparar os documentos a enviar ao Parlamento Europeu (*doc. 11250/07*).

RELAÇÕES EXTERNAS

Acordo Euro-Mediterrânico UE-Líbano – Alargamento

O Conselho aprovou uma decisão relativa à assinatura e à aplicação provisória do Protocolo ao Acordo Euro-Mediterrânico entre a UE e o Líbano, a fim de ter em conta a adesão de dez Estados à UE, em Maio de 2004 (*doc. 11299/07 e 11300/07*).

O Acordo Euro-Mediterrânico com o Líbano foi assinado no Luxemburgo em Junho de 2002, tendo entrado em vigor em Abril de 2006.